



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

“DECRETO Nº 5.359”

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: autoriza a Secretária Municipal de Saúde a movimentar as contas vinculadas ao CNPJ 08.570.778/0001-48, assinar e ou movimentar por meio eletrônico, todas as contas referentes ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Nova Esperança e dá outras providências.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica a Sr^a. **IZABEL CRISTINA CANCIAN** CPF nº 600.495.299-00, Secretária Municipal da Saúde, nomeada por meio da Portaria nº 13.975, de 30 de abril de 2019, autorizada entre 04/01/2021 a 31/12/2024, a ordenar compras, assinar empenhos, efetuar consultas, emitir extratos, transferências e pagamentos eletrônicos, juntamente com o Prefeito Municipal, Sr. **MOACIR OLIVATTI**, CPF nº 208.387.439-00 e ou Diretora do Departamento de Tesouraria, Sr^a **SUELI PRANDI LEITE**, CPF 462.027.069-53, nomeada através da Portaria Nº 13.147 de 03/01/2017, das despesas referentes as contas vinculadas à Secretaria da Saúde, - CNPJ 08.570.778/0001-48, obrigatoriamente com no mínimo duas assinaturas em conjunto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DO
ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal